

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

A Prefeitura Municipal, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/18-PA 78/18, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplando serviços de carpintaria para atender as necessidades do município, realizada no dia 19.9.18 às 9 hs, foi declarada DESERTA face à total ausência de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no dia 05 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura ou através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA – 19.9.18. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

**ERRATA DO OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2018, publicado no Diário Oficial
em 17 de setembro de 2018, Ed. 1790**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA:

**ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Condeúba - BA, em 18 de setembro de 2018.

Antônio Alves de Lima
Presidente da CPL

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Condeúba – BA, 18 de setembro de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, computadores, periféricos, estabilizadores e nobreaks, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Considerando que o processo administrativo nº 053/2018 que originou o Pregão Presencial SRP nº 024/2018 ainda está em curso devido a tramites legais cabíveis e necessários ao seu regular andamento,

Considerando o que leciona Márcia Walquiria Batista dos Santos em sua obra Temas polêmicos sobre licitações e contratos: “Quando o prazo de validade da proposta estiver prestes a findar, a Administração poderá consultar os licitantes para verificar a intenção dos mesmos em prorrogar a validade de suas propostas. Tal procedimento visa a resguardar os atos a serem praticados após o decurso dos 60 dias, ou do prazo fixado no instrumento convocatório, se for diferente.”

Considerando que o prazo das propostas foi de 60 (sessenta) dias e estas são datadas de 11 de julho de 2018 tendo findado, portanto, em 10 de setembro de 2018,

Considerando a necessidade e dever da Administração Pública, sempre que se mostrar demorada a tramitação do processo licitatório pertinente, obter das empresas envolvidas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas pelo tempo necessário,

Considerando que mesmo não tendo ocorrido a consulta a respeito da prorrogação em tempo hábil, devido já ter sido realizada as convocações das classificadas para o Lote 5 do pregão em comento, ainda assim subsiste o dever de requer a anuência das proponentes na manutenção da proposta de preço originalmente apresentada e em conformidade com o termo de referência como condição para o prosseguimento do procedimento licitatório,

Intima-se as empresas licitantes habilitadas do Pregão Presencial SRP nº 024/2018 para que apresentem, formalmente, o interesse na prorrogação do prazo de validade de suas pro-

postas, anuindo com o prosseguimento do processo licitatório e de modo a permitir, assim, a consecução do interesse público, o respeito à obrigatoriedade de licitação e o atingimento dos objetivos, por todos os fundamentos supra expostos.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado às empresas habilitadas.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba – BA, 18 de setembro de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, computadores, periféricos, estabilizadores e nobreaks, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Considerando que o processo administrativo nº 053/2018 que originou o Pregão Presencial SRP nº 024/2018 ainda está em curso devido a tramites legais cabíveis e necessários ao seu regular andamento,

Considerando o que leciona Márcia Walquiria Batista dos Santos em sua obra Temas polêmicos sobre licitações e contratos: “Quando o prazo de validade da proposta estiver prestes a findar, a Administração poderá consultar os licitantes para verificar a intenção dos mesmos em prorrogar a validade de suas propostas. Tal procedimento visa a resguardar os atos a serem praticados após o decurso dos 60 dias, ou do prazo fixado no instrumento convocatório, se for diferente.”

Considerando que o prazo das propostas foi de 60 (sessenta) dias e estas são datadas de 11 de julho de 2018 tendo findado, portanto, em 10 de setembro de 2018,

Considerando a necessidade e dever da Administração Pública, sempre que se mostrar demorada a tramitação do processo licitatório pertinente, obter das empresas envolvidas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas pelo tempo necessário,

Considerando que mesmo não tendo ocorrido a consulta a respeito da prorrogação em tempo hábil, devido já ter sido realizada as convocações das classificadas para o Lote 5 do pregão em comento, ainda assim subsiste o dever de requer a anuência das proponentes na manutenção da proposta de preço originalmente apresentada e em conformidade com o termo de referência como condição para o prosseguimento do procedimento licitatório,

Intima-se as empresas licitantes habilitadas para o Lote 5 do Pregão Presencial SRP nº 024/2018, a saber: LLM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.641.746/0001-26 e JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP, CNPJ Nº 08.585.030/0001-19 para que apresentem, formalmente, o interesse na prorrogação do prazo de validade de suas propostas, anuindo com o prosseguimento do processo licitatório e de modo a permitir, assim, a consecução do interesse público, o respeito à obrigatoriedade de licitação e o atingimento dos objetivos, por todos os fundamentos supra expostos.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado às empresas habilitadas.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2018 RELATIVO AO
CONTRATO Nº 206/2018**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

CONTRADADO – DAIANE PEREIRA BRITO DE JESUS

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 206/2018, cujo objeto é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na especialidade de Nutricionista-Nasf conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19/09/2018.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal

VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA, Gestor do Fundo de Saúde

DAIANE PEREIRA BRITO DE JESUS